

Número do Documento de Formalização da Demanda: 23/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Divisão de Serviços Gerais	27/03/2025 00:00	764200	GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviço para confecção de balcão/guichê, para sala do Suboficial-Mor.			

2. Justificativa de Necessidade

A necessidade da contratação da confecção e instalação de quatro baias de estudo, visa o aprimoramento das capacidades intelectuais dos militares deste serviço. Garantindo maior conforto e segurança para que os mesmos possam aprimorar seus conhecimentos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros (Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção de Balcão / Guichê	4,002.801,33		11.205,32

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO ALVES DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

5. objeto

1. O presente objeto trata-se da prestação de serviço para a confecção e instalação de quatro bancadas de estudos na cor areia em MDF de 25mm. Com mesas nas medidas de: C 1,15 m x L 0,60 cm x A 76cm, mais baias de divisórias nas medidas de: L 1,15m x A 1,30m, cada bancada de estudo acompanha uma gaveta do lado direito com 40cm de largura e lenços da frente com 10cm de altura (Puxadores em alça 128mm em alumínio), Com medidas a serem confirmadas pela empresa ganhadora no local da execução do serviço. O mesmo será executado na nova sala de estudos do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha, localizado na Rua Alfred Agache, 4 - Fundos. Antiga Maternidade Oswaldo Nazareth, Centro – RJ, ponto de referência: ao lado do Tribunal Marítimo, prazo de entrega até 60 dias, a fim de atender a demanda do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Utilização não obrigatória, conforme disposto no Decreto nº 11.137/2022-período de implementação no Comando da Marinha.	GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA	27/03/2025 14:18

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.